

REDENTOR ENERGIA S.A**COMPANHIA ABERTA****CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 33.3.0029392-2**

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 06 DE MAIO DE 2013.

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às onze horas, na sede social, na Avenida Marechal Floriano, 168, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Redentor Energia S.A. que representavam mais de 96% do capital social, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas. Presentes, também, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representada pelo Sr. Antonio Carlos Brandão de Sousa, o Diretor da Companhia João Alan Haddad e o Conselheiro Fiscal Francisco Vicente Santana Silva Telles. Inicialmente e em conformidade com o artigo 9º do Estatuto Social, os presentes escolheram o representante da acionista Parati S.A. – Participações em Ativos de Energia Elétrica, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para presidir a reunião. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, João Alan Haddad, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”, nos dias 05, 08 e 09 de abril do corrente ano, e “Diário Comercial”, nos dias 05, 06 e 09 de abril do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “REDENTOR ENERGIA S.A. COMPANHIA ABERTA. CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 33.3.0029392-2. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 06 de maio de 2013, às 11 horas, na sede social, na Av. Marechal Floriano, 168, no Rio de Janeiro-RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$50.944 mil, deduzidos da absorção de prejuízos, no valor de R\$6.457 mil, mais o saldo de realização de mais valia reflexa da controlada indireta Light S.A., no valor de R\$2.710 mil, e, deduzidos da absorção de outros resultados abrangentes no valor de R\$17.204 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações; 3- definição da forma e data do pagamento dos dividendos obrigatórios e adicionais, no montante de R\$27.769 mil; 4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato, e fixação da sua remuneração; 5- eleição de membros do Conselho de Administração, em decorrência de renúncias; 6- fixação da remuneração dos

Administradores da Companhia. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 03-05-2013, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Av. Marechal Floriano, 168, Parte, 2º andar, Corredor A, Rio de Janeiro-RJ. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2013. a.) Cristiano Corrêa de Barros-Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2012, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” nos dias 05, 08 e 09 de abril do corrente e no “Diário Comercial”, nos dias 05, 06 e 09 de abril do corrente ano, e publicados nos mesmos jornais, em 19 de abril do corrente ano. Finalizando, colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2012, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu ao Secretário para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração à estas Assembleias, que trata dos itens 2, 3 e 6 da ordem do dia, bem como do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria relativa aos itens 2 e 3 da pauta, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, EM 6 DE MAIO DE 2013. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Redentor Energia S.A.: Considerando: a) o artigo 192 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, e os artigos 16, alínea “g”, 24 a 26 do Estatuto Social; b) que as Demonstrações Financeiras do exercício de 2012, apresentaram lucro líquido no montante de R\$50.944 mil, deduzidos da absorção de prejuízos, no valor de R\$6.457 mil, mais o saldo de realização de mais valia reflexa da controlada indireta Light, no valor de R\$2.710 mil, deduzidos da absorção de outros resultados abrangentes no valor de R\$17.204 mil; e, c) que compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da Companhia.; d) a remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal deverá ser fixada pela assembleia geral, tendo em conta as suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado; e) em conformidade com o caput do artigo 152 da Lei 6.404, de 15-12-1976, conforme alterada, cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal; f) a verba anual aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2012, no valor global de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), considerou a remuneração mensal dos Conselheiros e Diretores equivalente a um salário mínimo e os custos inerentes, com previsão de reajuste do valor a partir de janeiro de 2013; g) a verba anual global para 2013 até a Assembleia Geral Ordinária de 2014, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), não considera reajuste do salário mínimo a partir de janeiro de 2014, mas abrange remuneração mensal dos Conselheiros e Diretores próxima a um salário mínimo e os seus custos. Vem propor a V. Sas. o seguinte: I- que ao Lucro Líquido de 2012, no montante de R\$50.944 mil, deduzidos da absorção de prejuízos, no valor de R\$6.457 mil, mais o saldo de realização de mais valia reflexa da controlada indireta Light, no valor de R\$2.710 mil, e, deduzidos da

absorção de outros resultados abrangentes no valor de R\$17.204 mil, seja dada a seguinte destinação: 1) R\$2.224 mil, relativos a 5% do lucro líquido ajustado, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “i” do parágrafo segundo do artigo 25 do Estatuto Social, mas limitada à alocação ao percentual máximo de 20,0% do saldo do Capital Social, conforme artigo 193 da Lei 6.404/1976, conforme alterada; 2) R\$27.769 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 06-05-2013, conforme segue: - R\$6.942 mil como dividendos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido, em conformidade com a alínea “iii” do parágrafo segundo do artigo 25 do Estatuto Social e a legislação aplicável; - R\$20.827 mil como dividendos adicionais. O pagamento dos dividendos declarados será realizado em 2 (duas) parcelas, a primeira até 31 de maio de 2013 e a segunda até 27 de dezembro de 2013, podendo ser antecipado, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. II- Ao estabelecimento da remuneração global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para o período compreendido entre abril/2013 e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 04 de abril de 2013. aa.) Cristiano Corrêa de Barros- Presidente; Oderval Esteves Duarte Filho- Membro; Antônio Maurício Maurano- Membro; Paulo Ângelo Carvalho de Souza- Membro; César Vaz de Melo Fernandes- Membro”. “REDENTOR ENERGIA S.A. - CNPJ/MF 12.126.500/0001-53 - NIRE 33.3.0029392-2 - Companhia Aberta - PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da Redentor Energia S.A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 06-05-2013, no sentido de que, ao lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$50.944 mil, deduzidos da absorção de prejuízos, no valor de R\$6.457 mil, mais o saldo de realização de mais valia reflexa da controlada indireta Light, no valor de R\$2.710 mil, e, deduzidos da absorção de outros resultados abrangentes no valor de R\$17.204 mil, seja dada a seguinte destinação: R\$2.224 mil, relativos a 5% do lucro líquido ajustado, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “i” do parágrafo segundo do artigo 25 do Estatuto Social, mas limitada à alocação ao percentual máximo de 20,0% do saldo do Capital Social, conforme artigo 193 da Lei 6.404/1976, conforme alterada; e, R\$27.769 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 06-05-2013, conforme segue: - R\$6.942 mil como dividendos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido, em conformidade com a alínea “iii” do parágrafo segundo do artigo 25 do Estatuto Social e a legislação aplicável; e, - R\$20.827 mil como dividendos adicionais. O pagamento dos dividendos declarados será realizado em 2 (duas) parcelas, a primeira até 31 de maio de 2013 e a segunda até 27 de dezembro de 2013, podendo ser antecipado, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, os membros do Conselho Fiscal opinam, por unanimidade, favoravelmente à sua aprovação por aquela Assembleia. Belo Horizonte, 04 de abril de 2013. aa.) Ronald Gastão Andrade Reis; Francisco Luiz Moreira Penna; Shelley Henrique Dalcamim; Francisco Vicente Santana Silva Telles; Eduardo José de Souza; Aliomar Silva Lima; Paulo Cesar Teodoro Bechtluftt; Antônio Kardec Gomes”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação a

proposta do Conselho de Administração, acima descrita, tendo sido os itens 2 e 3 da ordem do dia aprovados por unanimidade e o item 6 da ordem do dia aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude de vagas no Conselho de Administração da Companhia, em razão da renúncia dos Conselheiros Cristiano Corrêa de Barros e Antônio Maurício Maurano, conforme cartas em poder da Companhia, fazia-se necessária, nesta oportunidade, a recomposição do Conselho de Administração, para cumprir o atual mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014. Pedindo a palavra, o representante da acionista Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica propôs a eleição da Sra. Maura Galuppo Botelho Martins - brasileira, casada, administradora, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1.200, 5º andar, CEP 30190-131, portadora da Carteira de Identidade nº M-506753-SSP/MG e do CPF nº 533889506-44; e, do Sr. Carlos Antonio Decézaro - brasileiro, casado, bancário, domiciliado em São Paulo-SP, na Av. Paulista, 2163, 9º andar, CEP 01311-933, portador da Carteira de Identidade nº 2014578237-SSP/RS e do CPF nº 343485140-20. Submetida à discussão e a votos a proposta do representante da acionista Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica acima citada, foi a mesma aprovada por unanimidade. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Companhia. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: Oderval Esteves Duarte Filho, Carlos Antônio Decézaro, Cesar Vaz de Melo Fernandes, Maura Galuppo Botelho Martins e, na qualidade de Conselheiro Independente, Paulo Ângelo Carvalho de Souza. Prosseguindo, em conformidade com o item 4 da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que terminava nesta reunião o mandato dos membros do Conselho Fiscal e, ato contínuo, propôs a eleição dos seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014: Membros efetivos: Ronald Gastão Andrade Reis - brasileiro, casado, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. José Hemetério Andrade, 72/801, Buritis, CEP 30455-770, portador da Carteira de Identidade nº M-104612-SSP/MG e do CPF nº 007237036-04; Francisco Luiz Moreira Penna - brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. dos Aimorés, 463/801, Funcionários, CEP 30140-070, portador da Carteira de Identidade nº MG-73162-SSP/MG e do CPF nº 092294006-10; Shelley Henrique Dalcamim - brasileiro, casado, bancário, domiciliado em São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2235/25º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, portador da Carteira de Identidade nº M-807320-SSP/DF e do CPF nº 318833701-91; e, Francisco Vicente Santana Silva Telles - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Doutor Julio Otoni, 341/402, Santa Teresa, CEP 20241-400, portador da Carteira de Identidade nº 07751450-3-IFP/RJ e do CPF nº 000461527-17; Membros suplentes: Eduardo José de Souza - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. dos Médicos, 793, Alípio de Melo, CEP 30840-020, portador da Carteira de Identidade nº 01-005083/D-CRA/MG e do CPF nº 125383616-72; Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na R. dos Aimorés, 2441/902, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262-SSP/MG e do CPF nº 131654456-72; Paulo César Teodoro Bechtluft - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Mercedo Moreira, 55, Itapuã, CEP 31710-340, portador da Carteira de Identidade nº M-153136-SSP/MG e do CPF nº 098795106-82; e, Antônio Kardec Gomes - brasileiro, casado, economista, residente e

domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Bernardo Guimarães, 517/500, CEP 30140-080, portador da Carteira de Identidade nº M2785722-SSP/MG e do CPF nº 011224526-91, respectivamente. Submetida à discussão e a votos, foi a proposta do representante da acionista Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica acima citada, foi a mesma aprovada por unanimidade. Os Conselheiros Fiscais indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil. A seguir, o Sr. Presidente informou que as publicações da Companhia, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976, serão efetuadas nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e “Diário Comercial”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada pelos presentes, encerrando os trabalhos. Para constar, eu, João Alan Haddad, Secretário, a redigi e assino.

- aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica;
João Alan Haddad, pela Diretoria.
Antonio Carlos Brandão de Sousa, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Francisco Vicente Santana Silva Telles, pelo Conselho Fiscal.

Confere com o original.

João Alan Haddad